



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
1º andar

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Nº 12879713/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa para elaboração de Projetos de Acessibilidade (abrangendo Levantamento Cadastral, Projetos Básicos Arquitetônicos, Projetos Básicos Complementares, Projetos para Licenciamentos, Projetos Executivos Arquitetônicos e Projetos Executivos Complementares) para o seguinte imóvel:

Fórum Federal de Americana

Endereço: Av. Campos Sales, 277 - Jardim Girassol - Americana - SP - CEP: 13465-590

Área coberta: 2.508,13 m²

Área descoberta: 615,35 m²

Área Total: 3.123,48 m²

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. Programa de Necessidades:

O edifício que abriga as instalações da Justiça Federal no Estado de São Paulo foi construído em data anterior à vigência das normas técnicas e da legislação que hoje regulamentam as questões de acessibilidade. Desta forma, os partidos arquitetônicos e os conceitos adotados nessa edificação não são originalmente acessíveis.

Para adequação da acessibilidade do imóvel do Fórum Federal de Americana serão necessárias reformas, precedidas pela elaboração dos projetos ora contratados.

Seguem relacionados os itens que deverão ser considerados, observando a legislação e as normas aplicáveis:

QUADRO 1 - ITENS PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE		
ITENS	GRUPO	DESCRIÇÃO
1	Comunicação e Sinalização	Formas de comunicação e sinalização: visual, tátil e sonora
		Tipos de sinalização: pisos táteis, alarmes, Braille, sinalização de vagas de estacionamento, sinalização em escadas, elevadores e plataformas de elevação

		Símbolos (uso e representação conforme normas)
2	Acessos e Circulação	Circulação (pisos, corredores, passagens entre obstáculos, desníveis, grelhas, juntas de dilatação, tampas de caixas de inspeção e de visita, capachos, forrações, carpetes e tapetes)
		Acessos (principais e secundários)
		Rotas de fuga
		Rampas, degraus e escadas fixas em rotas acessíveis
		Corrimãos e guarda-corpos
		Equipamentos eletromecânicos
		Circulação interna (corredores, portas, janelas, interferências de mobiliário e dispositivos)
		Circulação externa à edificação no interior do imóvel e lindeira a ele (passeio público)
		Vagas para veículos (sinalização e tipos de vagas)
3	Sanitários e Vestiários	Quantidade, localização e sinalização
		Sanitários (peças e acessórios para sanitários)
		Vestiários (bancos, armários, cabinas, espelhos e cabides)
4	Equipamentos coletivos	Locais de reunião (auditórios, salas de reunião e similares)
		Refeitórios e similares
		Locais de atendimento ao público
5	Mobiliário	Equipamentos de uso público (ex.: bebedouros, telefones, autoatendimento, totens informativos)
		Assentos fixos
		Balcões de atendimento
6	Comandos e Controles	Interruptores, campainhas, tomadas, interfones, quadros de luz, maçanetas, etc.

2.1.1. PRIMEIRA ETAPA - Levantamento Cadastral – condições gerais:

Esta contratação contempla a elaboração de LEVANTAMENTO CADASTRAL, que deverá registrar a configuração atual do imóvel ocupado pelo Fórum Federal de Americana e seu entorno imediato (passeio público, vias circunvizinhas), por meio de desenhos de cadastro, tantos quanto forem necessários, e relatórios fotográficos, de forma a permitir a clara leitura da edificação e de seus elementos, para subsidiar a elaboração dos demais projetos.

2.1.2. SEGUNDA ETAPA - Projetos Básicos – condições gerais:

Esta contratação contempla a elaboração de PROJETOS BÁSICOS DE ACESSIBILIDADE, que deverá ser feito com base na situação registrada no LEVANTAMENTO CADASTRAL. Deverão ser elaborados PROJETOS BÁSICOS DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE (ARQUITETÔNICO) e PROJETOS BÁSICOS COMPLEMENTARES (Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas, Estrutura, Instalação de Equipamentos de Elevação e Orçamento). Os PROJETOS BÁSICOS servirão de base para elaboração dos PROJETOS EXECUTIVOS DE ACESSIBILIDADE (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) e respectivos PROJETOS DE LICENCIAMENTO.

2.1.3. TERCEIRA ETAPA - Projetos de Licenciamento – condições gerais:

Os PROJETOS DE LICENCIAMENTO deverão ser aprovados junto aos órgãos responsáveis da Prefeitura do Município de Americana e demais órgãos que a legislação exigir. Deverá haver verificação de necessidade de licenciamento ambiental e de restrições por tombamento do imóvel ou de seu entorno.

A CONTRATADA deverá verificar os padrões de apresentação adequados para cada processo de aprovação, conforme exigências dos respectivos órgãos.

2.1.4. QUARTA ETAPA - Projetos Executivos – condições gerais:

Os PROJETOS EXECUTIVOS DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE (ARQUITETÔNICO) e PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES (Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas, Estrutura, Instalação de Equipamentos de Elevação e Orçamento) deverão apresentar, de forma clara, todos os elementos necessários à realização do empreendimento com o maior número de detalhes possível de todas as etapas da obra.

2.1.5. PROJETOS COMPLEMENTARES – observações importantes:

Os PROJETOS COMPLEMENTARES consistirão de:

- Projetos Básicos de Instalações Hidrossanitárias;
- Projetos Básicos de Instalações Elétricas;
- Projetos Básicos de Estruturas;
- Projetos Básicos de Instalação de Equipamentos de Elevação;
- Orçamento - Projeto Básico;
- Projetos Executivos de Instalações Hidrossanitárias;
- Projetos Executivos de Instalações Elétricas;
- Projetos Executivos de Estruturas;
- Projetos Executivos de Instalação de Equipamentos de Elevação;
- Orçamento Completo - Projeto Executivo.

Estes projetos são necessários para subsidiar a execução das intervenções indicadas no PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE (ARQUITETÔNICO - PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO) e constituem parte essencial do material a ser entregue, de modo que não poderão ser omitidos.

As adequações previstas nos PROJETOS COMPLEMENTARES devem prever a interligação com as instalações hidrossanitárias e elétricas existentes (os circuitos elétricos projetados devem ser derivados das instalações existentes nos seus pontos de infraestrutura mais próximos) e a interferência com os sistemas estruturais, devendo a CONTRATADA efetuar os levantamentos necessários para identificar e quantificar as adequações necessárias.

2.2. Premissas:

- a) Adequação ao uso da edificação, ao partido arquitetônico e aos requisitos de desempenho – segurança, acessibilidade, funcionalidade, durabilidade e sustentabilidade;
- b) Exequibilidade, economicidade e consistência das propostas, contemplando soluções que privilegiem a sustentabilidade e o aproveitamento da infraestrutura existente e considerem os diversos elementos das instalações prediais;
- c) Minuciosidade na elaboração das proposições, na verificação das condições e no levantamento das dimensões e especificações de construção do imóvel, considerando o rigor das exigências técnicas e legais;
- d) Adequação das interfaces do escopo contratado com os outros sistemas (proteção contra incêndios, ar-condicionado, entre outros) e demais interferências com equipamentos públicos, zelando pela manutenção das operações de equipamentos eletromecânicos sem transtornos ou exposição ao risco de interrupções ou sinistros;
- e) Planejamento dos serviços e das vistorias de forma a não comprometer as atividades do edifício e de terceiros;
- f) Total compatibilização das informações técnicas apresentadas nos produtos a serem gerados;
- g) A execução dos serviços e os produtos concluídos deverão observar o atendimento integral à legislação e às normas e práticas complementares:

- Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

- Normas da ABNT e do INMETRO que sejam pertinentes ao escopo do serviço, ou seja, referentes às áreas de Acessibilidade, Projeto Arquitetônico, Intervenções Cíveis e de Infraestrutura em Edificações, Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias, Projeto de Estruturas e Segurança de Edificações;

- Instruções e Resoluções dos Órgãos dos Sistemas CAU e CREA-CONFEA;

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;

- Normas e padrões especificados nos cadernos de Práticas da SEAP;

- Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo (CBMESP);

- Atos normativos do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA e do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL;

- Manual de Acessibilidade nas Edificações da Justiça Federal (CJF);

- Manual de Identidade Visual Justiça Federal (CJF);

- Manual de Sustentabilidade e Eficiência Energética da Justiça Federal (CJF);

- Diretrizes do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE EDIFICA;

- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e outras normas de Segurança do Trabalho;

- Jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU);

- Prescrições e recomendações de fabricantes dos produtos (materiais e equipamentos);

- Edital licitatório e seus respectivos Anexos;

- Instruções adicionais emanadas pelo GESTOR;

- Sem prejuízo do atendimento das demais normas, a presente contratação deve se pautar sempre pelo atendimento integral da NBR 9050/ 2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, NBR 16858-3/2022 – Elevadores – Requisitos de segurança para construção e sinalização/ Parte 3: Acessibilidade em elevadores para pessoas, incluindo pessoas com deficiência e NBR 16537/2024 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

Obs.: Na eventualidade de conflitos entre este CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, códigos, normas, desenhos etc., prevalecerá o critério mais rigoroso, sendo que as questões remanescentes deverão

ser apresentadas ao FISCAL, para aprovação por escrito, sempre antes de se iniciar o projeto e/ou execução do serviço.

2.3. Critérios de Apresentação dos Trabalhos:

- a) A CONTRATADA deverá executar os serviços relacionados neste documento mediante recolhimento e apresentação à CONTRATANTE dos correspondentes Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), individualizados para os serviços realizados.
- b) Em todos os documentos – peças gráficas, planilhas e memoriais – deverão constar dados do Arquiteto ou Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO (nome, registro no CAU ou CREA, número da RRT ou ART), logomarca da empresa contratada, data da entrega, assinatura na via da versão impressa e assinatura digital nos arquivos em formato .PDF.
- c) PEÇAS GRÁFICAS: deverão ser entregues em arquivos digitais, nos formatos .DWG, compatíveis com AutoCAD 2019, e .PDF. Após a análise e aprovação dos arquivos digitais pelo FISCAL, deverá ser enviada 01 (uma) cópia impressa em tamanhos adequados às escalas indicadas nas pranchas – padrão ABNT – com carimbos padronizados conforme item 3.1.1.3 deste documento, contendo a logomarca da CONTRATADA e assinatura do RESPONSÁVEL TÉCNICO, após 10 (dez) dias úteis contados a partir da comunicação da aprovação da versão digital. Devem ser utilizados tamanhos de papel que permitam fácil manuseio na obra.
- d) PLANILHAS DE ORÇAMENTO: deverão ser entregues arquivos digitais, sendo 01 (uma) versão em formato editável e 01 (uma) versão em formato .PDF.
- e) CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS: deverão ser entregues arquivos digitais, sendo 01 (uma) versão em formato editável e 01 (uma) versão em formato .PDF.
- f) PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – PGRCC: deverão ser entregues arquivos digitais, sendo 01 (uma) versão em formato editável e 01 (uma) versão em formato .PDF.
- g) RELATÓRIOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DE CÁLCULO e DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS deverão ser entregues arquivos digitais, sendo 01 (uma) versão em formato editável e 01 (uma) versão em formato .PDF.
- h) Os itens e subitens constantes da planilha de materiais e serviços (composições) deverão servir de referência para a padronização dos demais documentos – ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
- i) Os projetos apresentados deverão apresentar medidas condizentes com o edifício construído. A CONTRATADA se responsabilizará pela verificação das medidas e da atualização das condições do imóvel, retificando incorreções porventura encontradas nas bases fornecidas, bem como se responsabilizará pela precisão e viabilidade das propostas apresentadas. Além disso, é importante ressaltar que, tendo em vista que, em regra geral, a Justiça Federal não possui de forma completa dados técnicos detalhados, projetos executivos e outros documentos referentes à parte construtiva de seus prédios, é imprescindível que ao realizar levantamento para verificação da necessidade de atualização e/ ou complementação das informações contidas nas bases fornecidas pela CONTRATANTE, a CONTRATADA leve em consideração também a obtenção de todos os dados técnicos subsidiários, como interferências (instalações hidrossanitárias, elétricas, de telefonia, de cabeamento estruturado, de combate a incêndio, de climatização, etc.), elementos estruturais e os outros aspectos relevantes, para o integral atendimento ao objeto contratual, ainda que para essa finalidade, seja preciso recorrer a outras alternativas, como pesquisas em outros órgãos públicos, como Prefeitura, Concessionárias, Corpo de Bombeiros, etc.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS:

Deverá abranger os trabalhos técnicos a seguir mencionados, a serem elaborados e apresentados conforme Item 2. CONDIÇÕES GERAIS, deste documento.

3.1. PRIMEIRA ETAPA - LEVANTAMENTO CADASTRAL:

Etapa destinada ao levantamento das características atuais do imóvel, seus ambientes e seu entorno imediato, com precisão e fidedignidade, com produção de material composto por peças gráficas e relatórios fotográficos.

3.1.1. PEÇAS GRÁFICAS: (plantas, cortes, fachadas, perspectivas isométricas) atendendo às exigências da norma técnica NBR 6492 da ABNT, a serem apresentadas nas escalas apropriadas à execução dos serviços (aquelas cujos desenhos e tamanhos de fontes possibilitem fácil visualização, leitura clara e precisa de todas as informações), com os elementos, componentes, sistemas, equipamentos e materiais representados devidamente dimensionados, especificados e cotados.

3.1.1.1. O LEVANTAMENTO CADASTRAL deverá apresentar:

- Indicação de larguras, comprimentos, alturas e cotas de nível da edificação e de seus elementos;
- Materiais de construção da edificação e seus elementos;
- Compartimentação dos ambientes;
- Indicação de elementos estruturais aparentes;
- Tipos de acabamentos: pinturas, forros, revestimentos;
- Elevadores ou plataformas com dimensões da caixa e de cabine;
- Representação dos caixilhos (portas e janelas) existentes;
- Especificação dos caixilhos (portas e janelas), com descrição do tipo, dimensões e materiais;
- Mobiliário fixo e vegetação;
- Louças e metais das áreas molhadas (indicar altura dos comandos para verificação das condições de acessibilidade);
- Caixas de passagem, grelhas;
- Shafts, alçapões e passagens de manutenção;
- Calçadas do entorno do imóvel, com representação dos elementos existentes (postes, árvores, bueiros, etc);
- Abrigos de mangueira e hidrante;
- Quadros de energia, casas de força;
- Pontos de tomadas, interruptores e lâmpadas (indicar altura dos comandos para verificação das condições de acessibilidade);
- Pontos de aparelhos de climatização;
- Abrigos para cavalete e hidrômetro, cilindros de gás e outros equipamentos;
- Demais elementos que constituam parte da edificação.

3.1.1.2. Para representação das informações elencadas no item 3.1.1.1, deverão ser apresentados, **no mínimo:**

- 01 (uma) planta de implantação;
- 01 (uma) planta de cada pavimento;
- 01 (uma) vista com a fachada da Avenida Campos Sales;
- 01 (uma) vista com a fachada da Rua Gonçalves Dias;
- 02 (dois) cortes do imóvel (um transversal e um longitudinal);
- 01 (um) detalhe em corte de cada escada;
- Detalhes de planta e cortes de cada segmento rampa/patamar.

- 01 (uma) prancha com representação dos tipos de caixilho (portas e janelas).

A exigência de um número mínimo de pranchas não impede que o FISCAL solicite outras, caso as informações estejam incompletas ou sem a devida clareza.

3.1.1.3. Os carimbos deverão contemplar: nomes da CONTRATADA (com logomarca da empresa projetista) e do CONTRATANTE, denominação do local em que as intervenções serão futuramente executadas e o respectivo endereço, título do projeto e respectiva modalidade/especialidade, etapa correspondente (Levantamento Cadastral), assunto da prancha (com indicação do pavimento, quando necessário), nome do AUTOR DO PROJETO e respectivo número do CREA/CAU, nome do RESPONSÁVEL TÉCNICO e respectivo número do CREA/CAU, número da ART/RRT, campo para assinatura do CONTRATANTE, campo para os carimbos e assinaturas de aprovação do órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, etc., quando for o caso), indicação sequencial do projeto, com o número da prancha e respectiva quantidade total, área, escala e data

3.1.2. RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS de Visita Técnica: Documento com fotografias do imóvel do Fórum Federal de Americana, seu terreno e seu entorno imediato. As imagens deverão ter legendas que indiquem o ambiente, pavimento ou ponto de referência no caso de locações externas.

3.1.2.1. É imprescindível que a CONTRATADA verifique PRESENCIALMENTE as condições do imóvel objeto da contratação, portanto não serão aceitos produtos baseados somente nos arquivos e dados fornecidos pela CONTRATANTE. Serão exigidas ao menos 2 (duas) VISITAS TÉCNICAS ao local, para a etapa de LEVANTAMENTO CADASTRAL (Entrega Inicial e Revisão). A comprovação de cada VISITA TÉCNICA será feita por meio dos RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS e da DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO atestada por servidor do quadro da CONTRATANTE (ver modelo da Declaração de Comparecimento - incluído como anexo deste Edital).

3.2 SEGUNDA ETAPA - PROJETOS BÁSICOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES):

Etapa destinada à concepção e à representação das informações técnicas iniciais de detalhamento do projeto arquitetônico e seus complementares, fornecendo conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar os serviços e obras necessários à sua consecução. A apresentação dos Projetos Básicos Arquitetônico e Complementares deverá conter peças gráficas, memorial descritivo e orçamento. Caso seja necessário, poderão ser exigidos elementos técnicos adicionais pelo FISCAL.

3.2.1. PEÇAS GRÁFICAS: (plantas, cortes, fachadas, elevações, perspectivas isométricas) atendendo às exigências da norma técnica NBR 6492 da ABNT, a serem apresentadas nas escalas apropriadas à execução dos serviços (aquelas cujos desenhos e tamanhos de fontes possibilitem fácil visualização, leitura clara e precisa de todas as informações), com os elementos, componentes, sistemas, equipamentos e materiais representados devidamente dimensionados, especificados e cotados (observando também as características dos produtos dos possíveis fornecedores).

3.2.1.1. As características do imóvel deverão ser representadas com fidedignidade às existentes, e deverão estar claramente indicados, nos desenhos e nas legendas, os elementos a construir/ a instalar, a demolir/ a suprimir e a relocar.

3.2.1.2. Os carimbos deverão contemplar: nomes da CONTRATADA (com logomarca da empresa projetista) e do CONTRATANTE, denominação do local em que as intervenções serão futuramente executadas e o respectivo endereço, título do projeto e respectiva modalidade/especialidade, etapa correspondente (Projeto Básico), assunto da prancha (com indicação do pavimento, quando necessário), nome do AUTOR DO PROJETO e respectivo número do CREA/CAU, nome do RESPONSÁVEL TÉCNICO e respectivo número do CREA/CAU, número da ART/RRT, campo para assinatura do CONTRATANTE, campo para os carimbos e assinaturas de aprovação do órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, etc., quando for o caso), indicação sequencial do projeto, com o número da prancha e respectiva quantidade total, área, escala e data

3.2.2. MEMORIAL DESCRITIVO do projeto arquitetônico e dos elementos da edificação: neste documento serão especificados os materiais, elementos, componentes, sistemas, equipamentos e serviços necessários para a execução das propostas. Deverá ser suficientemente detalhado para possibilitar um perfeito entendimento de todos os detalhes técnicos das soluções apresentadas, a fim de embasar os Projetos Executivos e permitir aprovação dos Projetos de Licenciamento. Deverá apresentar:

- a) Aplicação (local);
- b) Características Técnicas / Especificação (todo tipo de caracterização: dimensões, aparência, propriedades, apresentação dos critérios, parâmetros, gráficos, fórmulas, ábacos e “softwares” utilizados na análise e dimensionamento dos sistemas e componentes, etc.);
- c) Procedimentos de Execução;
- d) Legislação e Normas Aplicáveis;
- e) Critérios de Medição e
- f) Condições de Recebimento.

3.2.3 - ORÇAMENTO: orçamento completo e detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, tendo como base o "QUADRO 2 - CHECKLIST PADRÃO PARA ANÁLISE DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS", observando-se os requisitos da coluna "Análise Projeto Básico".

QUADRO 2 - CHECKLIST PADRÃO PARA ANÁLISE DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Item	Identificação	Descrição detalhada / requisitos do item	Análise Projeto Básico	Análise Projeto Executivo
1	Definição dos custos de serviços e insumos	Os custos de serviços e insumos devem ser definidos em concordância aos procedimentos contidos no item 1.	Atendimento parcial ao requisitado - Mandatório. Atendimento total ao requisitado - Opcional.	Atendimento total ao requerido - Mandatório.
1.1	Definição de custos com priorização das tabelas de referência SINAPI/SICRO	- Devem ser utilizadas as tabelas SINAPI/SICRO estaduais para serviços e insumos - últimas versões disponíveis; - Deve haver conformidade das informações apresentadas no orçamento sintético e analítico com as informações contidas nas tabela SINAPI/SICRO estaduais (unidades, custos, coeficientes, entre outras informações); - Deve haver compatibilidade entre as composições e insumos definidos com os documentos técnicos das tabelas de referência (Ficha técnica de insumos, Critérios de Medição, Cadernos Técnicos, etc.), com o projeto e com as especificações técnicas.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requerido - Mandatório.

1.2	Definição de custos com utilização de tabelas de referência formalmente aprovadas da iniciativa pública, somente quando indisponíveis nas tabelas SINAPI/SICRO.	- Quando um serviço ou insumo estiver indisponível nas tabelas SINAPI/SICRO estaduais, poderão ser utilizadas outras tabelas de referência formalmente aprovadas da iniciativa pública para a definição de custos - últimas versões disponíveis - seguindo a ordem de prioridade definida para cada grupo relacionado abaixo: 1 - Tabelas referenciais existentes no Estado de São Paulo: PMSP-Edif (SIURB), CPOS-CDHU e FDE; 2 - Tabelas referenciais existentes na Região Sudeste: SETOP (MG), IOPES (ES), SUDECAP (MG), EMOP (RJ), SCO (RJ), etc.; 3 - Demais tabelas referenciais existentes no âmbito nacional. - Deve haver compatibilidade entre as composições e insumos definidos com os documentos técnicos das tabelas de referência (Ficha técnica de insumos, Critérios de Medição, Cadernos Técnicos, etc.), com o projeto e com as especificações técnicas. Obs 1: Caso o insumo/serviço esteja disponível em mais de uma tabela de referência do grupo, deverá ser priorizada a compatibilidade com o serviço especificado a ser executado e o menor custo; Obs 2: Poderá ser requisitada a apresentação de documentação comprobatória adicional referente aos itens utilizados no orçamento (tabela de referência com custos, critérios de medição, cadernos técnicos, etc.).	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
1.2.2	Compatibilização de bases com a tabela SINAPI	Os serviços especificados em 1.2 deverão ser compatibilizados com a base SINAPI conforme os procedimentos contidos no item 1.2.2.	Opcional para a Etapa Projeto Básico	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
1.2.2.1	Compatibilização de bases com a tabela SINAPI - Insumos	Os insumos presentes nas composições especificadas no Item 1.2 deverão ser substituídos por equivalentes SINAPI, quando existentes, devendo ser analisados a equivalência técnica (especificação), unidade de medida e custo.	Opcional para a Etapa Projeto Básico	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.

1.2.2.2	Compatibilização de bases com a tabela SINAPI - Mão de obra	• Todos os itens relacionados com a mão de obra das composições não pertencentes ao banco SINAPI deverão ser compatibilizadas com itens equivalentes constantes da base SINAPI estadual. - Obs: Deverão ser considerados equivalentes SINAPI com Encargos Sociais.	Opicional para a Etapa Projeto Básico	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
1.3	Definição de custos pela criação de composições próprias	• Caso os serviços não sejam encontrados nos sistemas de referência descritos nos itens 1.1 e 1.2, a definição de custos pela criação de composições próprias deve estar em conformidade com os itens contidos em 1.3.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
1.3.1	Definição de insumos e serviços (composições auxiliares) para compor as composições próprias	• Priorização do uso das tabelas SINAPI/SICRO estaduais - últimas versões disponíveis - para serviços (composições auxiliares) e insumos, seguido pelo uso de outras tabelas de referência formalmente aprovadas da iniciativa pública, conforme previamente definido no Item 1.2; • Deve haver compatibilidade entre as composições e insumos utilizados com os documentos técnicos das tabelas de referência (Ficha técnica de insumos, Critérios de Medição, Cadernos Técnicos, etc.), com o projeto e com as especificações técnicas; • As composições próprias e insumos próprios devem possuir descrições detalhadas, ser identificadas com código específico e individualizado, definido pelo responsável técnico do orçamento.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
1.3.2	Memorial de cálculo das composições próprias	Deve ser apresentada memória de cálculo contendo: • Justificativa técnica individualizada para a adoção das composições próprias; • Cálculos e justificativas para a adoção dos serviços (composições auxiliares), insumos e coeficientes (quantidades) que compõem as composições próprias; • O critério de medição para o item.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.

1.4	Compatibilidade das composições utilizadas e as planilhas constantes do orçamento	• Deve haver compatibilidade das informações das tabelas de referência com as informações apresentadas nas planilhas constantes do orçamento (Orçamento Sintético, Orçamento Analítico, Curva ABC de Serviços, Curva ABC de Insumos, etc.) - unidades, descrições, coeficientes, custos unitários, custos totais, entre outras, para todos os serviços, composições, composições auxiliares e insumos utilizados na elaboração do orçamento.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
1.5	Definição de custos pela Pesquisa de Mercado	A Pesquisa de Mercado deve ser realizada nos seguintes casos: • Definição de custos de itens não disponíveis nas tabelas de referência anteriormente citadas; • Validação de custos dos itens pertencentes a faixa A da curva ABC de insumos, conforme item 4.3.4. OBS.: A pesquisa de mercado, caso seja realizada, deve seguir a ordem definida nos subitens abaixo, de 1.5.1 a 1.5.7, nesta sequência.	Atendimento parcial ao requisitado - Mandatório. Atendimento total ao requisitado - Opcional.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
1.5.1	Pesquisa em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo (exceto sítios de leilão eletrônico, de intermediação de vendas e de modalidade "marketplace")	• Os resultados devem conter custo de frete considerando o endereço do local da obra e quantidade total necessária; • Os resultados obtidos devem ter sido pesquisados no máximo nos últimos 6 meses; • Caso o sítio eletrônico acuse falta de estoque para a quantidade informada, é aceitável a adoção da quantidade máxima permitida pelo endereço eletrônico, a critério do responsável técnico pelo orçamento; • Não serão aceitas amostras obtidas através de sítios de leilão eletrônico, de intermediação de vendas e de modalidade "marketplace" (Mercado Livre, OLX, etc.); • Caso não sejam encontrados resultados compatíveis, a pesquisa fracassada deverá ser evidenciada no memorial da Pesquisa de Mercado; • A pesquisa deve ser complementada conforme Item 1.5.2, se necessário.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.

1.5.2	Pesquisa de aquisições e contratações similares de Outros Entes Públicos/Pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://www.gov.br/pncp/pt-br	• Deve ser realizada quando: 1 - Não forem obtidas no mínimo 3 amostras válidas na pesquisa realizada no Item 1.5.1; 2 - Não forem obtidas no mínimo 3 amostras válidas após a realização da Análise Estatística realizada conforme o Item 1.5.7; 3 - O responsável técnico pelo orçamento desejar aumentar o número de amostras da cesta de custos. • Deve haver compatibilidade entre os itens pesquisados e os itens adquiridos/contratados encontrados nos resultados; • As aquisições/contratações dos resultados obtidos devem ter ocorrido no máximo nos últimos 12 meses; • As amostras válidas devem ser atualizadas pelo IPCA ou INCC, o que for menor, com apresentação da memória de cálculo; • Caso não sejam encontrados resultados compatíveis, a pesquisa fracassada deverá ser evidenciada no memorial da Pesquisa de Mercado; • A pesquisa deve ser complementada conforme Item 1.5.3, se necessário.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
-------	--	---	---	---

1.5.3	Pesquisa de aquisições e contratações similares na base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas: https://portal.datransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas	• Deve ser realizada quando: 1 - Não forem obtidas no mínimo 3 amostras válidas na pesquisa realizada nos Itens 1.5.1 e 1.5.2; 2 - Não forem obtidas no mínimo 3 amostras válidas após a realização da Análise Estatística realizada conforme o Item 1.5.7; 3 - O responsável técnico pelo orçamento desejar aumentar o número de amostras da cesta de custos. • Deve haver compatibilidade entre os itens pesquisados e os itens adquiridos/contratados encontrados nos resultados. A análise pode ser realizada pela verificação no Edital e/ou demais documentos; • As aquisições/contratações dos resultados obtidos devem ter ocorrido no máximo nos últimos 12 meses; • As amostras válidas devem ser atualizadas pelo IPCA ou INCC, o que for menor, com apresentação da memória de cálculo; • Caso não sejam encontrados resultados compatíveis, a pesquisa fracassada deverá ser evidenciada no memorial da Pesquisa de Mercado; • A pesquisa deve ser complementada conforme Item 1.5.4, se necessário.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
-------	--	---	---	---

1.5.4	Pesquisa fornecedores	com • As solicitações de cotações com fornecedores devem ser realizadas formalmente e as evidências de contato (e-mail, whatsapp, etc.) devem ser apresentadas; • As cotações devem conter custo de frete considerando o endereço do local da obra e quantidade total necessária; • As cotações devem ter sido obtidas no máximo nos últimos 6 meses e, na solicitação, deve constar todas as informações que porventura possam impactar no valor do item, como a necessidade de considerar frete, prazo de entrega, necessidade ou não de garantia e o seu período, etc. Informações mínimas que devem constar da proposta dos fornecedores: 1. Valores unitários; 2. Valores totais; 3. CNPJ da empresa; 4. Endereço da empresa; 5. Telefone de contato; 6. Data de emissão.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
-------	--------------------------	--	---	---

1.5.5	Apresentação de Memorial completo da Pesquisa de Mercado, incluindo pesquisas fracassadas e pesquisas de amostras desconsideradas	• Sítios Eletrônicos: Devem ser registradas como memória de pesquisa a documentação comprobatória relacionada às páginas eletrônicas contendo o endereço, a identificação do item, a quantidade, o valor do frete para o local da obra, a quantidade considerada e a data e hora da pesquisa (capturas de tela que mostram as informações anteriores juntamente com o relógio do sistema, são aceitos); • Outros Entes Públicos/Pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): Devem ser registradas como memória da pesquisa os relatórios detalhados obtidos, os editais e demais documentos comprobatórios e as justificativas individuais de compatibilidade entre os itens pesquisados e os resultados obtidos, ou seja, caso o resultado encontrado seja desconsiderado, deve-se justificar; • Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas: Devem ser registradas como evidências das pesquisas os relatórios obtidos nas páginas de pesquisa, os editais e demais documentos comprobatórios e as justificativas individuais de compatibilidade entre os itens pesquisados e os resultados obtidos, ou seja, caso o resultado encontrado seja desconsiderado, deve-se justificar; • Fornecedores: Devem ser registradas como memória de pesquisa as solicitações formais de orçamento e as propostas formais recebidas.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
1.5.6	Compatibilidade entre as amostras válidas obtidas na Pesquisa de Mercado	• As amostras consideradas como válidas obtidas na Pesquisa de Mercado devem estar em conformidade com os itens contidos em 1.5.6.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
1.5.6.1	Compatibilidade entre amostras - Especificações técnicas das amostras	• As amostras válidas coletadas na Pesquisa de Mercado devem possuir especificações técnicas iguais ou semelhantes/equivalentes, desde que estas atendam ao projeto técnico.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.

1.5.6.2	Compatibilidade entre as amostras - Condições comerciais das amostras	• As amostras válidas coletadas na Pesquisa de Mercado devem ser comercialmente equivalentes para a realização da Análise Estatística e definição do custo estimado. Devem, por exemplo, mas não se limitando a, possuir a mesma condição de frete (incluso/não incluso), o mesmo período de locação, a inclusão de todos os impostos incidentes, a mesma unidade de fornecimento, etc.. Obs: Caso seja viável e de decisão do responsável técnico do orçamento, este poderá adequar as amostras coletadas para uma base comparativa comum, eliminando diferenças e permitindo a adequada comparação dos custos, desde que não ocorra a descaracterização das amostras e propostas comerciais. Por exemplo: • Inclusão do custo de frete para amostras que foram obtidas sem o custo do frete; • Cálculo e inclusão do custo dos impostos quando estes não estiverem contidos nos custos das amostras; • Conversão de unidade de medida básica com a correspondente adequação do custo unitário, quando houver conversão para unidade de medida equivalente (Ex: Placa de Drywall -> conversão de 1,00 unidade para 2,16 m²); • Entre outros tipos de ajustes.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
1.5.7	Definição do custo estimado - Análise Estatística (Referência adotada: "Manual de Orientação - Pesquisa de Preços" do STJ, edição 2021, disponível em: https://ww2.stj.jus.br/pub)	• Deve estar em conformidade com os subitens abaixo elencados, considerando que, para a definição do custo estimado, deve ser avaliado o mínimo de 3 amostras válidas após o descarte dos custos excessivamente elevados e dos custos inexecutáveis.	Atendimento parcial ao requisitado - Mandatório. Atendimento total ao requisitado - Opcional.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.

1.5.7.1	Análise de custos excessivamente elevados	• Devem ser consideradas como excessivamente elevadas as amostras cujos valores são superiores a 25% da média das demais amostras; • Antes da análise, as amostras obtidas nos Item 1.5.2 - Outros Entes Públicos/Pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Item 1.5.3 - Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas devem ser atualizadas pelo IPCA ou INCC, o que for menor, com apresentação da memória de cálculo.	Opcional para a Etapa Projeto Básico	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
1.5.7.2	Análise de custos inexecutáveis	• Devem ser consideradas como inexecutáveis somente as amostras de sítios eletrônicos e de fornecedores cujos valores são iguais ou inferiores a 75% da média das demais amostras que não são excessivamente elevadas (não se pode considerar um resultado já contratado encontrado no Item 1.5.2 - Outros Entes Públicos/Pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no Item 1.5.3 - Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas, como inexecutável, tendo em vista que o contrato foi celebrado). • Antes da análise, as amostras obtidas nos Item 1.5.2 - Outros Entes Públicos/Pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Item 1.5.3 - Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas devem ser atualizadas pelo IPCA ou INCC, o que for menor, com apresentação da memória de cálculo.	Opcional para a Etapa Projeto Básico	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
1.5.7.3	Apresentação de memória de cálculo da Análise Estatística, incluindo as informações de amostras desconsideradas.	• Todas as etapas e cálculos realizados, todas as pesquisas ainda que infrutíferas e todas as demais informações utilizadas para a definição dos valores referenciais devem ser apresentadas.	Opcional para a Etapa Projeto Básico	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.

1.5.7.4	Definição do custo estimado, com base mínima de 3 amostras válidas	• Caso NÃO existam 3 ou mais amostras válidas após a aplicação das análises dos itens 1.5.7.1 e 1.5.7.2, a Pesquisa de Mercado deverá ser complementada até que sejam obtidas 3 amostras válidas; • Caso existam 3 ou mais amostras válidas após as análises dos itens 1.5.7.1 e 1.5.7.2, adotar os critérios abaixo (1.5.7.4.1 e 1.5.7.4.2); • Deverão ser adotados e justificados os critérios de utilização da média, mediana ou menor valor das amostras válidas na definição do preço estimado.	Atendimento parcial ao requisitado - Mandatório. Atendimento total ao requisitado - Opcional.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
1.5.7.4.1	Critérios para adoção da média ou mediana	• Adotar o critério de acordo com o coeficiente de variação (CV): $CV = (\text{Desvio Padrão das amostras válidas}) / (\text{Média das amostras válidas})$ • Se o coeficiente de variação for maior que 25%, adotar o valor da mediana das amostras válidas; • Se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25%, adotar o valor da média aritmética das amostras válidas.	Opcional para a Etapa Projeto Básico	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
1.5.7.4.2	Critérios para adoção do menor valor	O menor valor deve ser adotado quando: • A pesquisa se der em mercado restrito ou oligopolizado; • Todas as amostras pesquisadas forem da mesma marca e nenhuma se encaixar na definição de valor promocional.	Opcional para a Etapa Projeto Básico	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
1.5.7.4.3	Apresentação de memória de cálculo para a definição dos custos estimados.	• Todas as etapas e cálculos realizados, todas as pesquisas ainda que infrutíferas e todas as demais informações utilizadas para a definição dos valores referenciais devem ser apresentadas.	Opcional para a Etapa Projeto Básico	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
2	BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	• Deve ser apresentada memória de cálculo do BDI geral e BDI reduzido conforme os subitens contidos em 2.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
2.1	BDI Geral	• Deve ser apresentada memória de cálculo do BDI geral conforme os itens contidos em 2.1.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.

2.1.1	Valores referenciais para Administração Central (AC), Lucro (L), Seguros + Garantias (S+G) e Riscos - BDI Geral	- Recomenda-se a utilização dos valores referentes ao segundo quartil apresentados no Acórdão 2.622/2013 TCU-Plenário, sendo iguais a: AC = 4,00%; L = 7,40%; S+G = 0,80%; R = 1,27%; - Outros valores podem ser adotados desde que apresentada adequada justificativa técnica.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
2.1.1.1	Desconsideração no BDI de despesas relativas à administração local de obras, mobilização e desmobilização e instalação e manutenção do canteiro - BDI Geral	Quando houver tais despesas, as mesmas deverão ser incluídas na planilha orçamentária como custo direto.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
2.1.2	Valor referencial para Despesas Financeiras (DF) - BDI Geral	- O valor deve ser calculado pela fórmula: $DF = \left(1 + \frac{\text{Taxa Selic [\%]}}{100}\right)^{\frac{1}{12}} - 1$ - A taxa Selic utilizada deve estar em conformidade com a última atualização realizada pelo Copom.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
2.1.3	Alíquotas referenciais para Tributos, exceto ISSQN - BDI Geral	As alíquotas de PIS, COFINS e CPRB devem ser apresentadas em concordância com o detalhamento dos subitens contidos em 2.1.3.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
2.1.3.1	PIS e COFINS - BDI Geral	Devem ser consideradas as seguintes alíquotas: - PIS = 0,65%; - COFINS = 3,00%;	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.

2.1.3.2	CPRB - BDI Geral	Deve ser considerada a alíquota de: • CPRB = 2,70%, quando os Encargos Sociais forem DESONERADOS (Lei Nº 14.973, de 16 de Setembro de 2024); • CPRB = 0,00%, quando os Encargos Sociais forem ONERADOS. Na Etapa Projeto Executivo, a CPRB deve ser definida de acordo com a opção mais vantajosa para a Administração Pública - Tabela de Encargos Sociais Desonerada ou Onerada (ver detalhamento no Item 3.1).	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.
2.1.4	ISSQN referencial - BDI Geral	• O ISSQN referencial deve ser calculado conforme os subitens contidos em 2.1.4.	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.
2.1.4.1	Desconto dos custos dos materiais da base de cálculo do ISSQN - BDI Geral	• Deve ser verificada na Legislação Municipal a possibilidade e as condições específicas para a dedução de materiais da base de cálculo do ISS; • Deve haver identificação explícita de quais itens tiveram o custo deduzido da base de cálculo do tributo; • Deve ser apresentado justificativa técnica individualizada do enquadramento ao desconto para cada item.	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.
2.1.4.2	Alíquota referencial do ISSQN - BDI Geral	Deve haver citação sobre a fonte de informação pública para a alíquota adotada (Lei, tabela, código, etc.); • Deve ser apresentada alíquota de ISSQN em conformidade com o código tributário do município de execução da obra e o serviço a ser executado; • A alíquota a ser adotada deve ser: • Alíquota cheia, quando não houver dedução de custos de materiais da base de cálculo; • Alíquota ponderada, quando houver dedução de custos de materiais da base de cálculo, calculado pela fórmula: $ISSQN_{Referencial} = ISSQN_{Municipal} * \% Ponderação$ Em que: $\% Ponderação = \frac{(Custo\ Total\ Itens\ submetidos\ ao\ BDI\ Geral - Custo\ Total\ Materiais\ descontados)}{Custo\ Total\ Itens\ submetidos\ ao\ BDI\ Geral}$	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.

2.1.5	Cálculo do BDI Geral, conforme fórmula apresentada em "ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS", do Tribunal de Contas da União.	- O BDI deve ser calculado pela fórmula: $BDI = \left(\frac{(1 + (AC + R + S + G)) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - T)} \right) - 1$ Em que: AC = Administração Central; R = Riscos; S = Seguros; G = Garantias; DF = Despesas Financeiras; L = Lucro; T = Soma dos tributos (ISSQN + PIS + COFINS + CPRB). - A fórmula do BDI deve ser apresentada na memória de cálculo.	Atendimento	Atendimento
2.2	BDI Reduzido	Deve ser apresentada memória de cálculo do BDI reduzido conforme os subitens contidos em 2.2.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.

2.2.1	Crítérios para adoção do BDI reduzido Jurisprudências de referência: • "ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS", do TCU; • Súmula nº 253/2010, do TCU; • Decreto nº 7.983/2013.	• O BDI Reduzido deve ser aplicado quando houver a ocorrência conjunta dos pressupostos abaixo: 1 - que o possível parcelamento do fornecimento específico não tenha ocorrido; 2 - que a construtora atue como mera intermediadora no fornecimento de materiais e equipamentos, o que não é a situação quando a contratada é a própria fabricante ou produtora dos materiais e equipamentos; 3 - que sejam equipamentos com projetos e instalação padronizados, de fabricação regular; 4 - que o material/equipamento tenha valor percentualmente significativo em relação ao preço global da obra. • Deve ser apresentada Memória de Cálculo com as justificativas individuais para a adoção do BDI Reduzido nos itens do orçamento. Obs: Com a publicação da Lei 14.133/2021, tem sido comum a definição pelos profissionais orçamentistas das iniciativas pública e privada o valor de 4,00% como "valor percentualmente significativo". Este valor advém do art. 67, §1º da Lei 14.133/2021, que define o que é parcela de valor significativo em uma contratação para a exigência atestado técnico em licitações. Entretanto, visto que não existe atualmente jurisprudência clara para a definição do valor percentualmente significativo para a aplicação do BDI Reduzido, este deverá ser definido e justificado pelo responsável técnico do orçamento. Obs: O BDI Reduzido deve ser aplicado somente aos materiais/equipamentos auxiliares, e não à mão de obra.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
2.2.2	Identificação da aplicação do BDI Reduzido nas planilhas orçamentárias	Os itens submetidos ao BDI Reduzido devem ser identificados com destaque nas planilhas orçamentárias (Exemplos: cor diferente, coluna específica indicando o tipo de BDI aplicado, etc.)	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.

2.2.3	Valores referenciais para Administração Central (AC), Lucro (L), Seguros + Garantias (S+G) e Riscos - BDI Reduzido	- Recomenda-se a utilização dos valores referentes ao segundo quartil apresentados no Acórdão 2.622/2013 TCU-Plenário, sendo iguais a: AC = 3,45%; L = 5,11%; S+G = 0,48%; R = 0,85%; - Outros valores podem ser adotados desde que apresentada adequada justificativa técnica.	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.
2.2.4	Valor referencial para Despesas Financeiras (DF) - BDI Reduzido	- O valor deve ser calculado pela fórmula: $DF = \left(1 + \frac{\text{Taxa Selic} [\%]}{100}\right)^{\frac{1}{12}} - 1$ - A taxa Selic utilizada deve estar em conformidade com a última atualização realizada pelo Copom.	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.
2.2.5	Alíquotas referenciais para Tributos - BDI Reduzido	As alíquotas de PIS, COFINS, CPRB e ISSQN devem ser apresentadas em concordância com o detalhamento dos subitens contidos em 2.2.5.	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.
2.2.5.1	PIS e COFINS - BDI Reduzido	Devem ser consideradas as seguintes alíquotas: - PIS = 0,65%; - COFINS = 3,00%;	Atendimento	Atendimento
2.2.5.2	CPRB - BDI Reduzido	Deve ser considerada a alíquota de: - CPRB = 2,70%, quando os Encargos Sociais forem DESONERADOS (Lei Nº 14.973, de 16 de Setembro de 2024); - CPRB = 0,00%, quando os Encargos Sociais forem ONERADOS. Na Etapa Projeto Executivo, a CPRB deve ser definida de acordo com a opção mais vantajosa para a Administração Pública - Tabela de Encargos Sociais Desonerada ou Onerada (ver detalhamento no Item 3.1).	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.
2.2.5.3	ISSQN referencial - BDI Reduzido	Deve ser considerada a alíquota nula para o ISSQN: ISSQN = 0,00%	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.

2.2.6	Cálculo do BDI Reduzido, conforme fórmula apresentada em "ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS", do Tribunal de Contas da União.	O BDI deve ser calculado pela fórmula: $BDI = \left(\frac{(1 + (AC + R + S + G)) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - T)} \right) - 1$ Em que: Em que: AC = Administração Central; R = Riscos; S = Seguros; G = Garantias; DF = Despesas Financeiras; L = Lucro; T = Soma dos tributos (ISSQN + PIS + COFINS + CPRB). • A fórmula do BDI deve ser apresentada na memória de cálculo.	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.
3	Encargos Sociais		Atendimento parcial ao requisitado - Mandatário. Atendimento total ao requisitado - Opcional.	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.
3.1	Definição da opção mais vantajosa para a Administração Pública: Tabela de Encargos Sociais Desonerada ou Onerada	• Deve ser apresentado comparativo de Preço Referencial com a utilização de Encargos Sociais Desonerado e Encargos Sociais Onerado; • Deve ser adotado na elaboração do Orçamento Referencial a opção mais vantajosa para a Administração Pública.	Opcional para a Etapa Projeto Básico	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.
3.2	Tabela de Encargos Sociais	• Deve ser apresentada, preferencialmente, a tabela de Encargos Sociais vigente do SINAPI - São Paulo - Mensalista e Horista; • A tabela deve estar coerente com a opção mais vantajosa para a Administração Pública; • Poderão ser apresentados valores distintos desde que tecnicamente justificados e com apresentação de memória de cálculo.	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.
4	Planilhas orçamentárias complementares e	• Devem ser apresentadas as planilhas referentes aos itens contidos no item 4.	Atendimento parcial ao requisitado - Mandatário. Atendimento total ao requisitado - Opcional.	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.

4.1	Apresentação do Orçamento Sintético	• Deve ser apresentada planilha Orçamentária Sintética conforme os itens contidos em 4.1	Atendimento parcial ao requisitado - Mandatório. Atendimento total ao requisitado - Opcional.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
4.1.1	Cabeçalho do Orçamento Sintético	Devem constar, no mínimo: • A descrição da obra; • As tabelas de referência utilizadas e suas respectivas datas-base; • O(s) BDI(s) utilizado(s); • Os Encargos Sociais adotados; • O título “Orçamento Sintético”; • A data de emissão; • O número da revisão; • O nome do responsável pelo orçamento; • O número da ART/RRT.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
4.1.2	Estrutura do Orçamento Sintético	Devem constar, para cada serviço ou insumo que compõe o orçamento, no mínimo: • A numeração do item; • O código do serviço ou insumo; • O banco de referência; • A descrição do serviço ou insumo; • A unidade de medida básica; • A quantidade; • Os custos unitários de mão de obra, material e total; • Os custos totais de mão de obra, material e total; • Os preços unitários de mão de obra, material e total; • Os preços totais de mão de obra, material e total. • Recomenda-se o truncamento de todos os cálculos realizados em 2 casas decimais (padrão TCU). OBS.: Por custo, entende-se que são os valores antes da aplicação do BDI e, por preço, entende-se que são os valores após a aplicação do BDI.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.

4.1.3	Cálculo dos preços para material e mão de obra	Para o cálculo dos preços: • O BDI Geral deve ser aplicado em todos os custos unitários de mão de obra; • O BDI Geral ou Reduzido deve ser aplicado em todos os custos unitários de materiais; • Indicar explicitamente na Planilha Orçamentária quais os itens que possuem aplicação do BDI Reduzido; • Os preços devem ser calculados pela fórmula: $Preço = Custo * \left(1 + \frac{BDI[\%]}{100}\right)$ Obs: Os itens submetidos ao BDI Reduzido devem ser identificados com destaque, conforme disposto no Item 2.2.2	Atendimento	Atendimento
4.1.4	Administração local	• O percentual da Administração Local da obra deve corresponder entre 6,23% a 8,87% do valor da obra (Acórdão 2622/2013), exceto se devidamente justificado; • Os profissionais responsáveis pela Administração Local da obra são mensalistas e não horistas, exceto se o quantitativo de horas necessárias do profissional e o correspondente cálculo por hora for inferior à sua contratação por mês.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
4.1.5	Cálculo dos custos, preços, preços por etapa e valor do BDI totais	Devem constar na apresentação do Orçamento Sintético: • Os preços totais por etapa do orçamento, quando cabível; • O custo total do orçamento; • O preço total do orçamento; • O valor total do BDI, dado pela diferença entre o preço total e o custo total do orçamento.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
4.1.6	Insumos, serviços e coeficientes adotados no Orçamento Sintético.	Os insumos, serviços e coeficientes adotados no Orçamento Sintético devem estar em conformidade com o Memorial de Cálculo, Cadernos de Especificações de Insumos e Composições dos Bancos de Referência e com o Projeto Técnico.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.

4.2	Curva ABC de Serviços	Deve ser apresentada planilha referente à Curva ABC de Serviços conforme os itens contidos em 4.2.	Atendimento parcial ao requisitado - Mandatório. Atendimento total ao requisitado - Opcional.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
4.2.1	Cabeçalho da Curva ABC de Serviços	Devem constar, no mínimo: - A descrição da obra; - As tabelas de referência utilizadas e suas respectivas datas-base; - O(s) BDI(s) utilizado(s); - Os Encargos Sociais adotados; - O título “Curva ABC de Serviços”; - A data de emissão; - O número da revisão; - O nome do responsável pelo orçamento; - O número da ART/RRT.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
4.2.2	Estrutura da Curva ABC de Serviços Obs.: Os valores apresentados devem ser preços (com BDI); Na Etapa Projeto Executivo, a curva deve ser apresentada com os preços definitivos, ou seja, após a avaliação dos valores feita conforme o Item 4.3.2 e seus subitens.	Devem constar, para cada item que compõe a curva ABC de Serviços, no mínimo: - O código do serviço; - O banco de referência; - A descrição; - A unidade de medida básica; - A quantidade total; - O preço unitário; - O preço total; - O percentual do total do item em relação ao preço total do orçamento; - O preço acumulado; - O percentual acumulado.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
4.2.3	Agrupamento e ordenação dos serviços	- Os serviços de mesmo código e banco de referência devem ser agrupados em um único item e suas quantidades somadas; - Os serviços agrupados devem ser organizados em ordem decrescente de acordo com a relevância monetária.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.

4.2.4	Análise das composições da faixa A da Curva ABC de Serviços	• Devem ser analisadas as composições que representam até 50% do percentual acumulado na Curva ABC de Serviços; • Deve ser verificado se as estruturas das composições - composições auxiliares, insumos e coeficientes - estão condizentes com os serviços que deverão ser executados, com a apresentação de Memorial de Cálculo com as devidas justificativas técnicas individualizadas. Obs: Mesmo que as composições constantes da faixa A da Curva ABC de serviço sejam provenientes do SINAPI ou outras Tabelas Referenciais Públicas, a análise e revisão das composições deve ser realizada, considerando-se as especificidades únicas da obra, os cadernos técnicos dos bancos de referências e a experiência técnica da equipe responsável pela elaboração do orçamento.	Opcional para a Etapa Projeto Básico	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
4.3	Curvas ABC de Insumos Preliminar e Definitiva OBS.: Apresentar apenas os custos de insumos e não os de serviços (ou seja, de cada material, mão de obra e equipamento inclusos no orçamento), antes da aplicação do BDI. Dada a complexidade deste item, é recomendada a utilização de software de elaboração de orçamentos.	• Devem ser apresentadas a Curva ABC de Insumos Preliminar, análise dos insumos da Faixa A da Curva ABC de Insumos Preliminar e a Curva ABC de Insumos Definitiva, conforme os itens contidos no Item 4.3.	Atendimento parcial ao requisitado - Mandatório. Atendimento total ao requisitado - Opcional.	Atendimento

4.3.1	Curva ABC de Insumos Preliminar	• Deve ser apresentada planilha referente à Curva ABC de Insumos Preliminar conforme os itens contidos no Item 4.3.1.	Atendimento parcial ao requisitado - Mandatário. Atendimento total ao requisitado - Opcional.	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.
4.3.1.1	Cabeçalho da Curva ABC de Insumos	Devem constar, no mínimo: • A descrição da obra; • As tabelas de referência utilizadas e suas respectivas datas-base; • Os Encargos Sociais adotados; • O título “Curva ABC de Custo de Insumos Preliminar”; • A data de emissão; • O número da revisão; • O nome do responsável pelo orçamento; • O número da ART/RRT.	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.
4.3.1.2	Estrutura da Curva ABC de Insumos	Devem constar, para cada item que compõe a curva ABC de insumos, no mínimo: • O código do insumo; • O banco de referência; • A descrição; • A unidade de medida básica; • A quantidade total; • O custo unitário; • O custo total; • O percentual do total do item em relação ao custo total do orçamento; • O custo acumulado; • O percentual acumulado.	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.
4.3.1.3	Agrupamento e ordenação dos insumos - material, mão de obra e equipamentos	• Os insumos de mesmo código e banco de referência devem ser agrupados em um único item e todas as suas quantidades devem ser somadas; • Os insumos agrupados devem ser organizados em ordem decrescente de acordo com a relevância monetária.	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.
4.3.2	Análise dos insumos da Faixa A da Curva ABC de Insumos Preliminar	A análise dos insumos pertencentes a Faixa A da Curva ABC de Insumos Preliminar deve ser realizada conforme os itens contidos em 4.3.2.	Opcional para a Etapa Projeto Básico	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.

4.3.2.1	Critérios para Realização da Análise da Curva ABC de Insumos Preliminar	• Devem ser analisados os insumos que representam até 50% do percentual acumulado; • Devem ser analisados somente os insumos referentes aos materiais e equipamentos; • A análise dos insumos referentes à mão de obra pode ser desconsiderada; • Não é necessária a análise de insumos previamente já pesquisados conforme o Item 1.5 (Pesquisa de Mercado).	Opcional para a Etapa Projeto Básico	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
4.3.2.2	Pesquisa de Mercado - Itens da Faixa A da Curva ABC de Insumos Preliminar	Para os itens presentes na faixa A da Curva ABC de Insumos Preliminar, deve-se: • Inicialmente, realizar a pesquisa de custos aos moldes da Pesquisa de Mercado, conforme apresentado no Item 1.5 e respectivos subitens; • Em sequência, realizar a pesquisa de custos em diferentes tabelas de referência formalmente aprovadas da iniciativa pública, sendo considerados como resultados válidos somente aqueles que apresentarem valores inferiores aos inicialmente adotados; • O Memorial da Pesquisa de Mercado deverá ser complementado com os itens pesquisados na análise da Curva ABC de Insumos.	Opcional para a Etapa Projeto Básico	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
4.3.2.3	Análise e atualização dos insumos e custos - Curva ABC de Insumos	• Quando os custos pesquisados forem menores do que os custos iniciais, os custos iniciais devem ser atualizados para os valores obtidos na pesquisa. Adicionalmente, devem ser realizadas as adequações necessárias em todas as planilhas orçamentárias constantes do Orçamento em decorrência da atualização; • Quando os custos pesquisados forem maiores ou iguais aos custos iniciais, os custos iniciais devem ser mantidos.	Opcional para a Etapa Projeto Básico	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
4.3.2.4	Memória de Cálculo - Análise Curva ABC de Insumos	• Deve ser apresentada memória de cálculo com a identificação e a justificativa individualizada da adoção de novos custos ou conservação dos custos iniciais para cada item.	Opcional para a Etapa Projeto Básico	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
4.3.3	Curva ABC de Insumos Definitiva	• Deve ser apresentada planilha referente à Curva ABC de Insumos Definitiva conforme os itens contidos em 4.3.3.	Opcional para a Etapa Projeto Básico	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.

4.3.3.1	Cabeçalho da Curva ABC de Insumos Definitiva	Devem constar, no mínimo: • A descrição da obra; • As tabelas de referência utilizadas e suas respectivas datas-base; • Os Encargos Sociais adotados; • O título “Curva ABC de Custo de Insumos Definitiva”; • A data de emissão; • O número da revisão; • O nome do responsável pelo orçamento; • O número da ART/RRT.	Opcional para a Etapa Projeto Básico	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
4.3.3.2	Estrutura da Curva ABC de Insumos Definitiva	Devem constar, para cada item que compõe a curva ABC de insumos, no mínimo: • O código do insumo; • O banco de referência; • A descrição; • A unidade de medida básica; • A quantidade total; • O custo unitário; • O custo total; • O percentual do total do item em relação ao custo total do orçamento; • O custo acumulado; • O percentual acumulado.	Opcional para a Etapa Projeto Básico	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
4.3.3.3	Agrupamento e ordenação dos insumos - material, mão de obra e equipamentos	• Os insumos de mesmo código e banco de referência devem ser agrupados em um único item e todas as suas quantidades devem ser somadas; • Os insumos agrupados devem ser organizados em ordem decrescente de acordo com a relevância monetária.	Opcional para a Etapa Projeto Básico	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
4.4	Orçamento Analítico	• Deve ser apresentada planilha Orçamentária Analítica conforme os itens contidos em 4.4	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.
4.4.1	Cabeçalho do Orçamento Analítico	Devem constar, no mínimo: • A descrição da obra; • As tabelas de referência utilizadas e suas respectivas datas-base; • O(s) BDI(s) utilizado(s); • Os Encargos Sociais adotados; • O título “Orçamento Analítico”; • A data de emissão; • O número da revisão; • O nome do responsável pelo orçamento; • O número da ART/RRT.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.	Atendimento total ao requisitado - Mandatório.

4.4.2	Estrutura do Orçamento Analítico OBS: Dada a complexidade, recomenda-se a utilização de software de orçamento. A título de exemplo, a planilha analítica do SINAPI apresenta boa parte das informações ao lado requeridas, para cada serviço nela contemplada. OBS.: Por custo, entende-se que são os valores antes da aplicação do BDI e, por preço, entende-se que são os valores após a aplicação do BDI.	Cada item do Orçamento Sintético deve ser apresentado em detalhe e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: • Numeração ou identificação; • Classificação; • Código de referência; • Banco de referência; • Descrição do item; • Unidade de medida; • Coeficiente; • Custo ou preço unitário; • Quantidade total; • Custo ou preço unitário total. Um EXEMPLO da Estrutura mínima do Orçamento Analítico: <table><tr><th colspan="7">Composições e insumos principais</th></tr><tr><th>1.1</th><th>Código</th><th>Banco</th><th>Descrição</th><th>Und</th><th>Coef</th><th>Custo Unit</th></tr><tr><td>Insumo Principal</td><td>CÓDIGO 1</td><td>BANCO A</td><td>INSUMO PRINCIPAL EXEMPLO 1</td><td>UN</td><td>1,00</td><td>262,55</td></tr><tr><td colspan="4"></td><td>Quant. Total:</td><td>1,00</td><td>Custo Total: 262,55</td></tr></table> <table><tr><th colspan="7">Composições e insumos principais</th></tr><tr><th>1.2</th><th>Código</th><th>Banco</th><th>Descrição</th><th>Und</th><th>Coef</th><th>Custo Unit</th></tr><tr><td>Composição Principal</td><td>CÓDIGO 2</td><td>BANCO A</td><td>COMPOSIÇÃO PRINCIPAL EXEMPLO 1</td><td>m²</td><td>1,00</td><td>39,96</td></tr><tr><td>Composição Auxiliar</td><td>CÓDIGO 3</td><td>BANCO A</td><td>COMPOSIÇÃO AUXILIAR EXEMPLO 1</td><td>m²</td><td>1,00</td><td>24,92</td></tr><tr><td>Insumo Auxiliar</td><td>CÓDIGO 4</td><td>BANCO B</td><td>INSUMO AUXILIAR EXEMPLO 1</td><td>m²</td><td>4,00</td><td>3,76</td></tr><tr><td colspan="4">Observação: Composição criada com base em SINAPI KKKKK, com a substituição do insumo 'YYYY' pelo insumo CÓDIGO 4. Entende-se que não há alteração dos coeficientes pelos motivos X, Y e Z.</td><td>Quant. Total:</td><td>3,00</td><td>Custo Total: 119,88</td></tr></table> <table><tr><th colspan="7">Composições auxiliares</th></tr><tr><th>CÓDIGO 3</th><th>Código</th><th>Banco</th><th>Descrição</th><th>Und</th><th>Coef</th><th>Custo Unit</th></tr><tr><td>Composição Principal</td><td>CÓDIGO 3</td><td>BANCO A</td><td>COMPOSIÇÃO AUXILIAR EXEMPLO 1</td><td>UN</td><td>1,00</td><td>24,92</td></tr><tr><td>Composição Auxiliar</td><td>CÓDIGO 5</td><td>BANCO A</td><td>COMPOSIÇÃO AUXILIAR EXEMPLO 2</td><td>H</td><td>4,00</td><td>2,63</td></tr><tr><td>Insumo Auxiliar</td><td>CÓDIGO 6</td><td>BANCO B</td><td>INSUMO AUXILIAR EXEMPLO 2</td><td>UN</td><td>4,00</td><td>3,76</td></tr><tr><td colspan="4"></td><td>Quant. Total:</td><td>1,00</td><td>Custo Total: 24,92</td></tr></table> • Caso desejado, pode-se utilizar campo de observações para justificar as criações das composições próprias desenvolvidas, em atendimento ao item 1.3.2.	Composições e insumos principais							1.1	Código	Banco	Descrição	Und	Coef	Custo Unit	Insumo Principal	CÓDIGO 1	BANCO A	INSUMO PRINCIPAL EXEMPLO 1	UN	1,00	262,55					Quant. Total:	1,00	Custo Total: 262,55	Composições e insumos principais							1.2	Código	Banco	Descrição	Und	Coef	Custo Unit	Composição Principal	CÓDIGO 2	BANCO A	COMPOSIÇÃO PRINCIPAL EXEMPLO 1	m²	1,00	39,96	Composição Auxiliar	CÓDIGO 3	BANCO A	COMPOSIÇÃO AUXILIAR EXEMPLO 1	m²	1,00	24,92	Insumo Auxiliar	CÓDIGO 4	BANCO B	INSUMO AUXILIAR EXEMPLO 1	m²	4,00	3,76	Observação: Composição criada com base em SINAPI KKKKK, com a substituição do insumo 'YYYY' pelo insumo CÓDIGO 4. Entende-se que não há alteração dos coeficientes pelos motivos X, Y e Z.				Quant. Total:	3,00	Custo Total: 119,88	Composições auxiliares							CÓDIGO 3	Código	Banco	Descrição	Und	Coef	Custo Unit	Composição Principal	CÓDIGO 3	BANCO A	COMPOSIÇÃO AUXILIAR EXEMPLO 1	UN	1,00	24,92	Composição Auxiliar	CÓDIGO 5	BANCO A	COMPOSIÇÃO AUXILIAR EXEMPLO 2	H	4,00	2,63	Insumo Auxiliar	CÓDIGO 6	BANCO B	INSUMO AUXILIAR EXEMPLO 2	UN	4,00	3,76					Quant. Total:	1,00	Custo Total: 24,92	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.
Composições e insumos principais																																																																																																																				
1.1	Código	Banco	Descrição	Und	Coef	Custo Unit																																																																																																														
Insumo Principal	CÓDIGO 1	BANCO A	INSUMO PRINCIPAL EXEMPLO 1	UN	1,00	262,55																																																																																																														
				Quant. Total:	1,00	Custo Total: 262,55																																																																																																														
Composições e insumos principais																																																																																																																				
1.2	Código	Banco	Descrição	Und	Coef	Custo Unit																																																																																																														
Composição Principal	CÓDIGO 2	BANCO A	COMPOSIÇÃO PRINCIPAL EXEMPLO 1	m²	1,00	39,96																																																																																																														
Composição Auxiliar	CÓDIGO 3	BANCO A	COMPOSIÇÃO AUXILIAR EXEMPLO 1	m²	1,00	24,92																																																																																																														
Insumo Auxiliar	CÓDIGO 4	BANCO B	INSUMO AUXILIAR EXEMPLO 1	m²	4,00	3,76																																																																																																														
Observação: Composição criada com base em SINAPI KKKKK, com a substituição do insumo 'YYYY' pelo insumo CÓDIGO 4. Entende-se que não há alteração dos coeficientes pelos motivos X, Y e Z.				Quant. Total:	3,00	Custo Total: 119,88																																																																																																														
Composições auxiliares																																																																																																																				
CÓDIGO 3	Código	Banco	Descrição	Und	Coef	Custo Unit																																																																																																														
Composição Principal	CÓDIGO 3	BANCO A	COMPOSIÇÃO AUXILIAR EXEMPLO 1	UN	1,00	24,92																																																																																																														
Composição Auxiliar	CÓDIGO 5	BANCO A	COMPOSIÇÃO AUXILIAR EXEMPLO 2	H	4,00	2,63																																																																																																														
Insumo Auxiliar	CÓDIGO 6	BANCO B	INSUMO AUXILIAR EXEMPLO 2	UN	4,00	3,76																																																																																																														
				Quant. Total:	1,00	Custo Total: 24,92																																																																																																														
4.5	Demais planilhas apresentadas a critério da licitante.	• Análise das planilhas apresentadas a critério da licitante, devendo conter informações coerentes com as demais planilhas constantes do orçamento.	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.	Atendimento total ao requisitado - Mandatário.																																																																																																																
5	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) / Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) / Termo de Responsabilidade Técnica (TRT)	• Deve ser apresentada ART, RRT ou TRT emitida pelo profissional responsável pela elaboração do orçamento, devidamente assinada.	Atendimento	Atendimento																																																																																																																

6	Declaração	• Deve ser apresentada declaração assinada pelo profissional responsável pela elaboração do orçamento conforme Art. 16 da Resolução CNJ 652/2025: "Art. 16 Deverão integrar o orçamento-base no procedimento licitatório os seguintes documentos: (...) III) declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias quanto à compatibilidade dos quantitativos e custos com o projeto de engenharia e os custos de referência utilizados."	Atendimento total ao requisito - Mandatário na versão final do Projeto Básico, com data atualizada.	Atendimento total ao requisito - Mandatário na versão final do Projeto Executivo, com data atualizada.
7	Memória de Cálculo das quantidades adotadas no orçamento	• Deve ser apresentada a memória de cálculo das quantidades de cada serviço adotado no orçamento em compatibilidade com os projetos apresentados.	Atendimento total ao requisito - Mandatário.	Atendimento total ao requisito - Mandatário.

3.2.4. RELATÓRIO de Visita Técnica: documento com informações essenciais, referentes ao imóvel, para execução dos Projetos Básicos.

É imprescindível que a CONTRATADA verifique PRESENCIALMENTE as condições do imóvel objeto da contratação, portanto não serão aceitos produtos baseados somente nos arquivos e dados fornecidos pela CONTRATANTE. Será exigida ao menos 1 (uma) VISITA TÉCNICA ao local, para a etapa de PROJETOS BÁSICOS. A comprovação de cada VISITA TÉCNICA será feita por meio de RELATÓRIO e da DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO atestada por servidor do quadro da CONTRATANTE (ver modelo da Declaração de Comparecimento - incluído como anexo deste Edital).

3.3. PROJETOS DE LICENCIAMENTO

Etapa destinada à aprovação de projetos elaborados para execução de obras e serviços de adequação das condições de acessibilidade do imóvel em tela, mediante sua apresentação às autoridades competentes, com base nas exigências legais (municipal, estadual, federal), e à obtenção de alvará e/ou de licenças e demais documentos indispensáveis para esta finalidade.

3.3.1. Cabe à CONTRATADA verificar junto aos setores competentes dos órgãos públicos se a adequação dos itens relacionados no PROGRAMA DE NECESSIDADES (incluindo os dados sobre as contratações em andamento ou anteriormente executadas) em conformidade com as normas técnicas pertinentes é condição suficiente para aprovação dos PROJETOS DE LICENCIAMENTO.

3.3.2. A CONTRATADA deverá comunicar ao FISCAL sobre o início do processo de aprovação dos PROJETOS DE LICENCIAMENTO no devido órgão público, apresentando comprovação do respectivo protocolo.

3.3.3. Os PROJETOS DE LICENCIAMENTO deverão ser aprovados pela CONTRATADA na Prefeitura Municipal, nas concessionárias de serviços e demais órgãos públicos competentes, mediante apresentação dos documentos (peças gráficas, memoriais e outros) exigidos para a aprovação pleiteada e pagamento, por conta da CONTRATADA, de todas as taxas e demais despesas necessárias para este fim.

3.3.4. Na hipótese de eventual dispensa de aprovação dos projetos por parte da Prefeitura do Município de Americana, e tendo sido elaborados documentos técnicos pela CONTRATADA para essa finalidade, deverá ser providenciada a apresentação de Ofício municipal aduzindo sobre a dispensa de aprovação de Projeto de Licenciamento.

3.4 PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES)

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a execução completa das obras e dos serviços de acessibilidade e complementares (instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, estrutura, sistemas de equipamentos de elevação), contendo de forma clara e precisa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução do escopo do contrato. O material a ser entregue deverá conter peças gráficas, orçamento completo, cronograma físico-financeiro e Caderno de Encargos. Caso seja necessário, poderão ser exigidos elementos técnicos adicionais pelo FISCAL.

3.4.1. PEÇAS GRÁFICAS (plantas, cortes, fachadas, elevações, perspectivas isométricas, detalhes) atendendo às exigências da norma técnica NBR 6492 da ABNT, a serem apresentadas nas escalas apropriadas à execução dos serviços (aquelas cujos desenhos e tamanhos de fontes possibilitem fácil visualização, leitura clara e precisa de todas as informações), com os elementos, componentes, sistemas, equipamentos e materiais representados devidamente dimensionados, especificados e cotados (observando também as características dos produtos dos possíveis fornecedores).

3.4.1.1. As características do imóvel deverão ser representadas com fidedignidade às existentes, pois deverão estar claramente indicados, nos desenhos e nas legendas, os elementos a construir/ a instalar, a demolir/ a suprimir e a relocar.

3.4.1.2. Os carimbos deverão contemplar: nomes da CONTRATADA (com logomarca da empresa projetista) e do CONTRATANTE, denominação do local em que as intervenções serão futuramente executadas e o respectivo endereço, título do projeto e respectiva modalidade/especialidade, etapa correspondente (Projeto Executivo), assunto da prancha (com indicação do pavimento, quando necessário), nome do AUTOR DO PROJETO e respectivo número do CREA/CAU, nome do RESPONSÁVEL TÉCNICO e respectivo número do CREA/CAU, número da ART/RRT, campo para assinatura do CONTRATANTE, campo para os carimbos e assinaturas de aprovação do órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, etc., quando for o caso), indicação sequencial do projeto, com o número da prancha e respectiva quantidade total, área, escala e data

3.4.2. ORÇAMENTO COMPLETO: fundamentado no detalhamento e nos eventuais ajustes realizados nesta etapa, devendo conter discriminação de cada item de serviço (material e mão de obra separadamente), unidade de medida, quantidade, custo/preço unitário, custo/preço parcial, custo/preço total orçado (soma dos custos/preços parciais de cada item de serviço), incluindo-se as composições de custos unitários de todos os serviços (contemplando-se discriminação de cada insumo – material e mão de obra -, unidade de medida, sua incidência na realização dos serviços, custos unitário e parcial dos insumos e custo unitário total do serviço) a serem executados, detalhando-se o BDI e os encargos sociais considerados, fundamentado em especificações técnicas e quantitativos de materiais, equipamentos e serviços, bem como em métodos construtivos e prazos de execução corretamente definidos.

3.4.2.1. O orçamento deverá ser constituído dos elementos mínimos citados nas páginas 95 e 96 das Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas, do TCU e dos elementos presentes no "QUADRO 2 - CHECKLIST PADRÃO PARA ANÁLISE DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS" do item 3.2.3, observando-se os requisitos da coluna "Análise Projeto Executivo", resumidos em:

- Planilha Orçamentária Sintética;
- Orçamento analítico;
- Demonstrativo dos BDI's;
- Curva ABC de insumos;
- Curva ABC de serviços;
- Memória de cálculo das pesquisas de mercado realizadas e respectiva análise estatística, incluindo documentação comprobatória das pesquisas
- Memória de cálculo das quantidades de materiais e serviços adotadas.

3.4.2.2. Os custos de material da faixa A da curva ABC de insumos (insumos mais representativos que constituem até 50% do valor global da obra) devem ser validados através de pesquisa de mercado. Os itens de mão-de-obra constantes da faixa A prescindem desta análise

Deverá ser observado o Art. 23, § 2º da Lei 14.133/2021 como referência para pesquisa de preços de insumos não existentes nas tabelas de custos recomendadas nos normativos Resolução nº 652/ 2025 do CNJ e Decreto Federal 7.983/ 2013.

Resolução nº 652/ 2025 do Conselho Nacional de Justiça:

"Art. 12. O custo global de obras e serviços de engenharia executados pelos órgãos do Poder Judiciário será obtido com base no valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, conforme estabelecido no art. 23, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

(...)

§ 4º Quando o SINAPI ou SICRO não disponibilizarem custos unitários aplicáveis, poderão ser adotadas outras tabelas de referência formalmente aprovadas por órgãos públicos ou metodologias paramétricas, desde que justificadas tecnicamente e compatíveis com os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

§ 5º Somente em condições excepcionais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pela autoridade competente, poderão os custos unitários exceder os valores da mediana do SINAPI ou SICRO, sem prejuízo da avaliação posterior pela auditoria interna e pelos

órgãos de controle externo.

§ 6º As fontes de consulta utilizadas na precificação e composição dos custos unitários deverão ser explicitamente indicadas na memória de cálculo do orçamento, que integrará a documentação do processo licitatório.

§ 7º Na planilha de custos do orçamento-base de uma licitação, deverão ser evitadas unidades genéricas como verba, conjunto, ponto ou similares, salvo nos casos em que sua adoção for tecnicamente justificável e acompanhada de descrição detalhada do serviço ou fornecimento a ser contratado.

(...)

Art. 13. Na elaboração do orçamento deverão ser estabelecidos critérios de aceitabilidade de preços unitários, com a fixação de preços máximos.

(...)

Art. 16. Deverão integrar o orçamento-base no procedimento licitatório os seguintes documentos:

I - composições de custo unitário dos serviços utilizadas no cálculo do custo direto da obra, conforme metodologia do SINAPI ou SICRO;

II - ARTs dos profissionais responsáveis pela elaboração do orçamento-base, assegurando a conformidade com o art. 6º, XXV, f, da Lei nº 14.133/2021;

III - declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias quanto à compatibilidade dos quantitativos e custos com o projeto de engenharia e os custos de referência utilizados.

Art. 17. Os editais de licitação para obras e serviços de engenharia deverão exigir que as empresas licitantes apresentem os seguintes elementos:

I - composições unitárias dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária;

II - composição da taxa de BDI, discriminando seus elementos;

III - composição dos encargos sociais, com metodologia de cálculo e incidência sobre os serviços.

(...)

Art. 19. A taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) deverá contemplar exclusivamente os seguintes elementos, aplicados sobre o custo direto total da obra:

I - taxa de rateio da Administração Central;

II - taxa das despesas indiretas;

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

IV - tributos incidentes (Cofins, PIS e ISS);

V - margem de lucro.

Parágrafo único. Despesas relativas à administração local da obra, mobilização e desmobilização, instalação e manutenção do canteiro deverão ser incluídas na planilha orçamentária da obra como custo direto, salvo em condições excepcionais devidamente justificadas."

3.4.3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: Gráfico de Gantt, fundamentado no detalhamento e nos eventuais ajustes realizados nesta etapa, devendo representar o desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra, além dos respectivos percentuais físico e financeiro despendido;

3.4.4. CADERNO DE ENCARGOS: com apresentação dos seguintes elementos:

a) **MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO:** Deverão estar especificados os materiais, elementos, componentes, sistemas, equipamentos e serviços necessários para a execução das propostas. Deverá ser suficientemente detalhado para compor a parte técnica dos editais de licitação da execução das obras e instalações projetadas e possibilitar um perfeito entendimento de todos os detalhes técnicos das soluções apresentadas. Deverá apresentar:

- Aplicação (local);

- Características técnicas / especificação (todo tipo de caracterização: dimensões, aparência, propriedades, apresentação dos critérios, parâmetros, gráficos, fórmulas, ábacos e “softwares” utilizados na análise e dimensionamento dos sistemas e componentes, etc.);

- Procedimentos de execução;

- Legislação e normas aplicáveis;

- Critérios de medição;

- Condições de recebimento.

b) **RELATÓRIO:** contendo descrição, croquis, diretrizes e resumo do plano de execução da obra, com base no planejamento e cronograma físico-financeiro. Deverão ser abordados procedimentos de segurança dos trabalhadores e de terceiros (em conformidade com a NR-18 e com as demais normas regulamentadoras – MTE), detalhamento das atividades de sinalização e proteção das áreas de trabalho, definição de locais, necessidade de interdição de áreas afetadas e procedimentos de recebimento e guarda / descarte de materiais e equipamentos.

c) **PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC:** em conformidade com as disposições da Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, e da Lei Municipal nº 14.803, de 26 de junho de 2008 e demais normas ou boas práticas que orientem a destinação dos resíduos gerados durante as obras.

3.4.4.1. Deverão estar expressas as ações que caberão à CONTRATANTE (com os respectivos prazos) para o bom andamento das obras e dos serviços.

3.4.5. RELATÓRIO de Visita Técnica.

É imprescindível que a CONTRATADA verifique PRESENCIALMENTE as condições do imóvel objeto da contratação, portanto não serão aceitos produtos baseados somente nos arquivos e dados fornecidos pela CONTRATANTE. Será exigida ao menos 1 (uma) VISITA TÉCNICA ao local, para a etapa de PROJETOS EXECUTIVOS. A comprovação de cada VISITA TÉCNICA será feita por meio de RELATÓRIO e da DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO atestada por servidor do quadro da CONTRATANTE (ver modelo da Declaração de Comparecimento - incluído como anexo deste Edital).

3.4.6. DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES (atendendo-se às normas e legislação pertinentes vigentes) à precisa caracterização dos serviços a serem executados na futura obra, caso seja verificada a necessidade de complementação das informações ou especificações fornecidas.

4. OBSERVAÇÕES FINAIS:

Os documentos técnicos (desenhos, textos e planilhas) gerados e que compõem o LEVANTAMENTO CADASTRAL, os PROJETOS BÁSICOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) e PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) deverão ser entregues de forma completa (ou seja, não será admitida ausência de quaisquer dos itens que integram a respectiva etapa e não haverá possibilidade de medição parcial da etapa), nos prazos contratualmente estabelecidos para que sejam submetidos às análises da fiscalização da Justiça Federal/SP. Nessas análises serão verificadas a adequação dos projetos às necessidades da edificação, aos dispositivos e às diretrizes elencados, às normas técnicas e às boas práticas de Arquitetura e Engenharia. Na hipótese de ocorrência de rejeição parcial ou total, a CONTRATADA deverá providenciar as revisões, alterações ou complementações necessárias e submeter o(s) novo(s) documento(s) à nova avaliação, sem custos adicionais à Justiça Federal/SP.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Quadros Pina, Supervisora da Seção de Contratação de Serviços de Engenharia**, em 27/03/2026, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12879713** e o código CRC **9166F221**.